



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **PORTARIA SES Nº 418/2023**

[\(Revogada pela Portaria SES Nº 227/2024\)](#)

~~Altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021. PROA nº 21/2000-0097797-4.~~

~~**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:~~

~~a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;~~

~~a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;~~

~~o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;~~

~~os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;~~

~~a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;~~

~~a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivo à Sociedade Beneficente de Parobé, o Hospital Universitário de Canoas, à Fundação de Saúde Hospital Municipal de Novo Hamburgo e à Fundação Hospital Centenário e São Leopoldo;~~

~~o artigo 3º, item I da Portaria SES nº 353, de 26 de maio de 2022, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022 incluindo o Ambulatório de Especialidades – Ginecologia, Urologia, Coloproctologia, Reumatologia e o TS: UTI/UCI, ao Hospital Sociedade Beneficente de Parobé;~~

~~o artigo 2º, item I da Portaria SES nº 448, de 04 de julho de 2022, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022 excluindo o Ambulatório de Especialidades – Reumatologia, ao Hospital Sociedade Beneficente de Parobé;~~

~~o artigo 2º, da Portaria SES nº 62, de 25 de janeiro de 2023, que altera a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que reduz o valor do TS: Porta de Entrada – RUE, à Sociedade Beneficente de Parobé;~~

~~o artigo 3º, item V da Portaria SES nº 353, de 26 de maio de 2022, que altera a referência “populacional” da habilitação do Tipo de Serviço – TS Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Traumatologia” ao Hospital Universitário de Canoas;~~



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

~~o artigo 3º, item VII da Portaria SES nº 353, de 26 de maio de 2022, que altera o valor do SD: Transplante Captadores ao Hospital Universitário de Canoas;~~

~~o artigo 3º, item III da Portaria SES nº 353, de 26 de maio de 2022, que inclui o TS: UTI/UCI ao Hospital Universitário de Canoas;~~

~~a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;~~

### **RESOLVE:**

~~**Art. 1º** Alterar a Portaria SES nº 45, de 19 de janeiro de 2022, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021.~~

~~**Art. 2º** Fica alterado o Anexo I – Macro Metropolitanas da Portaria SES nº 45/2022, para **Acréscimo** no valor do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Traumatologia, à Sociedade Beneficente de Parobé, **Redução** no valor do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Traumatologia, ao Hospital Universitário de Canoas, **Exclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades Urologia, à Fundação de Saúde Hospital Municipal de Novo Hamburgo, **Inclusão** do TS: Saúde Mental e SD: Saúde Mental em Hospital Geral, à Fundação Hospital Centenário de São Leopoldo, conforme o que consta no Anexo Único da presente Portaria.~~

~~**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO — PORTARIA SES Nº 418/2023

Inclusão, Acréscimo, Redução e Exclusão no Anexo I — Macro Metropolitanas da Portaria SES nº 45/2022

CNES	MUNICÍPIO	HOSPITAL	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALORES MÊS POR TS E SD	VALOR ANO
2227762	Parobé	SOCIEDADE BENEFICENTE DE PAROBE	TS: Porta Aberta - RUE	— 70.000,00	— 7.486.049,92
			TS: Ambulatório de Especialidades - Urologia	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Coloproctologia	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	— 72.833,33	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Traumatologia	— 134.925,00	
			TS: UTI e UCI	— 41.666,66	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	— 94.412,50	
3508528	Canoas	HOSPITAL UNIVERSITARIO - ULBRA	TS: Ambulatório de gestante de alto risco - AGAR	— 30.000,00	— 13.806.579,96
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Bariátrica	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório Clínico - Transexualizador	— 70.000,00	
			TS: Egresso de UTI Neonatal	— 20.000,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	— 25.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Traumatologia	— 153.825,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	— 234.890,00	
			TS: Saúde Mental	— 30.000,00	
			TS: UTI e UCI	— 341.666,66	
			SD: Maternidade completa	— 90.000,00	
			SD: Transplantes Captadores	— 34.166,67	
			SD: SM em hospital geral	— 51.000,00	
2232146	Novo Hamburgo	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO	TS: Porta Aberta - RUE	— 100.000,00	— 11.078.550,00
			TS: Ambulatório de gestante de alto risco - AGAR	— 30.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia	— 70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Torácica	— 70.000,00	



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

			TS: Ambulatório de Especialidades - Plantão Presencial Neurologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Plantão Presencial de Traumatologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Plantão Presencial em Vascular	70.000,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	25.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	145.250,00	
			TS: Saúde Mental	10.500,00	
			TS: UTI e UCI	150.000,00	
			SD: Hospital Público acima de 100 leitos SUS	79.612,50	
			SD: Transplantes Captadores	15.000,00	
			SD: SM em hospital geral	17.850,00	
2232022	São Leopoldo	FUNDAÇÃO HOSP DE CLÍNICAS SÃO L. HOSP. CENTENÁRIO	TS: Porta Aberta - RUE	70.000,00	7.702.988,50
			TS: Ambulatório de gestante de alto risco - AGAR	30.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Plantão Presencial de Traumatologia	70.000,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	25.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	116.407,50	
			TS: UTI e UCI	104.166,67	
			TS: Saúde Mental	10.500,00	
			SD: SM em Hospital Geral	17.850,00	
			TS: Oncologia (Exames)	57.091,67	
			TS: Hospital Público acima de 100 leitos SUS	70.899,88	